

DESPACHO

Em cumprimento do estipulado no artº 5º do Regulamento Regime do Estudante a **Tempo Parcial** da U.Porto, alterado pelo Sr. Reitor a 12 de novembro de 2013, o artº 19º do Regulamento nº 404/2015, de 15 de julho – Alteração ao Regulamento de Propinas da UPorto e de acordo com o ponto 3 do artigo 16º da Lei nº 37/2003, de 22 de Agosto, alterado pela Lei nº 49/2005, de 30 de Agosto, fixo os montantes das propinas para os Estudantes a inscritos em regime de Tempo Parcial dos 2ºs e 3º ciclo de estudos da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, para o ano letivo 2017/18.

Mestrado em Análises Clínicas:

Propina anual » € 937,50 ou 10 prestações: € 93,75

Mestrado em Controlo de Qualidade:

Propina anual » € 937,50 ou 10 prestações: € 93,75

Mestrado em Química Farmacêutica:

Propina anual » € 937,50 ou 10 prestações: € 93,75

Mestrado em Tecnologia Farmacêutica:

Propina anual » € 937,50 ou 10 prestações: € 93,75

Mestrado em Toxicologia Analítica Clínica e Forense:

Propina anual » € 937,50 ou 10 prestações: € 93,75


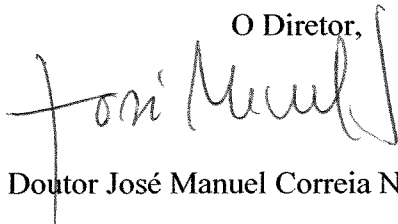
Doutoramento em Ciências Farmacêuticas:

Propina anual » € 2062,50 ou 4 prestações: 1ª e 2ª prestações de € 515,63; 3ª e 4ª prestações de € 515,62

Conforme artº 19º do Regulamento de Propinas da UPorto, o valor da propina a aplicar aos estudantes inscritos em regime de tempo parcial no **Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas**, aplica-se o valor mínimo da propina anual em vigor: € 689,00 ou 10 prestações: € 68,90.

Porto, 17 de janeiro de 2017.

O Diretor,



(Prof. Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo)

SL/IG